



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.085/08 DE 09 DE JULHO DE 2008**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.400,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

### **ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ADMINISTRAÇÃO**

47 3350.41.00.00 – Contribuições.....3.400,00  
2015- Auxilio a instituições/associações

### **ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIARIOS - DMER**

206 4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... 3.000,00  
1.009 – Extensão de Rede de Água

200 3390.30.00.00 – Material de Consumo,.....25.000,00  
2060- Manutenção do DMER.

### **ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA**

#### **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUARIA**

220 – Material de Consumo.....25.000,00  
2064 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

### **ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

292 3390.48.00.00- Outros Auxílios financeiros a Pessoas físicas.....5.000,00  
1013- Aquisição de equipamentos para a saúde.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no art. 1º da presente Lei, servirá de recursos:

### **ÓRGÃO: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

#### **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01 3190.04.00.00.Contratação por tempo determinado .....3.000,00  
04 3190.16.00.00- Outras despesas variáveis – pessoal civil.....2.000,00  
06 3390.14.00.00- diárias pessoal civil .....2.000,00



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

09 3390.35.00.00- Serviços de consultoria.....5.000,00  
2001- Manutenção dos serviços do poder legislativo.

**ORGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

90 9999.99.00.00- Reserva de Contingência.....15.000,00  
9999 – Reserva de Contingência

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02–MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

114 3370.41.00.00 – Contribuições ao FUNDEF.....22.400,00  
2040- Contribuição ao FUNDEB

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DIVERSOS**

149 3190.04.00.00-Contratação por tempo determinado.....7.000,00  
162 3390.03.00.00-Material de Consumo.....1.000,00  
176 3390.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00  
2052– Programa Apoio Educação Jovens e adultos.

**ORGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUARIA**

221 3330.41.00.00-Contribuições.....3.000,00  
2065 – Manutenção do Sistema Troca-troca

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09  
DE JULHO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal da Fazenda